



141  
OP

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **07/2014**, SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO "VAN" PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2014, reuniram-se, a partir das 10:15 horas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria CRF-RJ nº 382/2014, para procederem às atividades pertinentes a segunda sessão do Pregão Presencial nº 07/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo utilitário do tipo "van" para transporte de passageiros, conforme descrições e especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto. Aberta a sessão pública, não compareceram interessados, sendo que a empresa OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 07.886.644/0001-78 enviou via correios envelope lacrado e rubricado contendo três envelopes também lacrados: Envelope sem número - contendo documentos de credenciamento; Envelope número 01 - contendo a proposta de preço e Envelope número 02 - contendo os envelopes de habilitação. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio decidiram em dar prosseguimento à sessão com abertura de envelope de preço, considerando que a sessão anterior para o mesmo objeto foi frustrada, pois somente a presente empresa enviou envelope de participação. Passou-se, com a colaboração da Equipe de Apoio, à análise dos documentos constantes do Envelope 01 - Proposta de Preço, quanto à compatibilidade do objeto e a existência das declarações expressas e exigidas no Edital, item 7. O licitante apresentou proposta de Preço no valor de R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais), para o modelo **JUMPER MINUBUS 35LH TETO ALTO - PEUGEOT CITROEN DO BRASIL** valor abaixo do preço médio constante de folhas 34 dos autos. Após análise da mesma verificou-se que se encontrava regular, de acordo com o estabelecido no Edital. Ato contínuo, foi aberto o envelope de habilitação da empresa. Foi verificado que os documentos de constituição da empresa bem como a procuração outorgando poderes a pessoa que assinou as declarações constantes do envelope 02 se encontravam no envelope contendo os documentos de credenciamento, o qual foi imediatamente aberto e constatado os poderes a ele concedidos. Analisada a documentação constante do envelope 02 e verificada a autenticidade eletrônica das certidões apresentadas, verificou-se a regularidade da mesma. A empresa OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, foi então declarada vencedora pela Pregoeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:40 horas e lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2014. X.x.x.x.x.x.x

  
**Patricia Maria dos Santos Silva**  
Pregoeira

  
**Elizabeth Z. S. Gonzaga**  
Equipe de Apoio

  
**Igor Solter Gadaleta**  
Equipe de Apoio